

PORTARIA Nº 4.232/SPO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos teórico de PPA e teórico/prático de CMV, da Cavok Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.546192/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da CAVOK ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Doutor Peroba, 349, Edif. Empresarial Costa Azul, salas 1401 e 1402, em Salvador – BA, CEP: 41770-235.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião (PPA) e teórico/prático de Comissário de Voo (CMV), da CAVOK ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA